



Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa**

PROJETO DE LEI N° 6.992 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA RUA MITSUO SATO A ATUAL RUA 2521,  
SETOR 33, BAIRRO JARDIM SOCIAL.

**Art. 1º** Fica denominada Rua Mitsuo Sato a atual Rua 2521, localizada entre a Avenida Rotary Clube (02) e a Rua José Travalon (2506), no Setor 33, Bairro Jardim Social.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de junho de 2024.

WILSON TABALIPA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 21/06/24  
Hora: 12h30  
  
Daniella Belli  
Matrícula nº 400005

## JUSTIFICATIVA



O Projeto tem como objetivo Denominar a Rua Mitsuo Sato a atual Rua 2521, localizada no Bairro Jardim Social, neste Município , e homenagear o senhor Mitsuo Sato pioneiro no município.

O senhor Mitsuo Sato chegou em Vilhena no ano de 1980, acompanhado de sua esposa Alice Yoshiko Yamaho Sato e de seus oito filhos, que aqui cresceram e formaram suas próprias famílias.

Mitsuo, mais conhecido como Miguel pelos amigos era atuante na comunidade japonesa do Município, era pedreiro, carpinteiro e agricultor, uma pessoa idônea, escolheu Vilhena para viver e criar seus filhos.

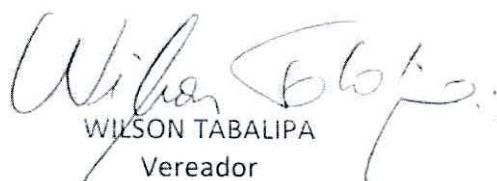
Infelizmente no ano de 1993 sofreu um acidente, caiu de cima de um andaime de madeira, quando estava construindo a casa em que hoje vive a sua esposa , o que gerou um grave problema de saúde, vindo a falecer aos 65 anos de idade em 12 de agosto do mesmo ano.

A justa homenagem a esse pioneiro, homem simples, que veio da Ilha de Hokkaido, no Japão em 1936, com apenas 8 (oito) anos de idade, seus pais fixaram residência no Estado do Paraná, onde ele iniciou o trabalho na agricultura, mais precisamente no cultivo do café, já casado e com oito filhos veio para Vilhena no ano de 1980, aqui fez muitos amigos e contribuiu para a construção da história de Vilhena.

A relevância de agraciar o senhor Mitsuo Sato com a denominação de Rua, se dá pelo fato do mesmo corresponder aos critérios do artigo 2º, Inciso I, alínea d, da Lei nº 2.274/2008, sendo: d) por pioneirismo, por vínculo com a história de Vilhena, chegou no Município no ano de 1980.

Peço ao nobres colegas que analisem com distinção a propositura, pois o senhor Mitsuo Sato é merecedor, parte de sua família, incluindo esposa e alguns de seus filhos ainda residem aqui, e essa homenagem traz alento e felicidade para aqueles que tiveram a honra de conviver com ele.

Vilhena, 24 de junho de 2024.

  
WILSON TABALIPA  
Vereador



## HISTÓRICO

Mitsuo Saito, nascido em 16 de janeiro de 1928, natural da Ilha de Hokkaido, Japão, filho de Tama Sato e Uiti Sato, veio do Japão em 1936, quando tinha apenas oito anos de idade, no navio Kasato Maru, acompanhado de seus pais, assim que chegaram ao Brasil, fixaram residência no estado do Paraná, na região de Apucarana e Santa Cruz de Monte Castelo, onde cresceu e iniciou os trabalhos como agricultor no cultivo de café.

Em 1980 veio para Vilhena juntamente com sua esposa Alice Yoshiko Yamaho Saito e seus oito filhos, que aqui cresceram e constituíram suas próprias famílias, dos quais o senhor Mitsuo teve a graça de ver nascer a quarta geração, os netos, filhos dessa terra.

Mitsuo mais conhecido como Miguel pelos amigos era atuante na comunidade japonesa do Município, era pedreiro, carpinteiro e agricultor, homem íntegro, muito respeitado por sua família e amigos.

Infelizmente no ano de 1993 sofreu um acidente enquanto trabalhava na construção de sua casa, vindo a falecer aos 65 anos de idade, em 12 de agosto do mesmo ano, casa essa que até hoje sua esposa, filha e neto vivem.

Esta é uma merecida homenagem a esse homem que tanto amou essa terra, escolheu Vilhena para criar seus filhos, a denominação de uma rua com seu nome irá com certeza eternizar sua memória.

W:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
Proc. n° 162/24  
Folhas 05  
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**MITSUO SATO**

MATRÍCULA:  
[REDACTED]

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
<b>masculino</b>	<b>ignorada</b>	<b>casado, com 65 anos</b>
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
-	[REDACTED]	<b>NÃO</b>

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

[REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED], Vilhena - RO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DOZE DE AGOSTO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS, às 03:15 h

DIA 12 MÊS 08 ANO 1993

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL GERAL E ORTOPÉDICO, BRASÍLIA-DF

CAUSA DA MORTE

[REDACTED]

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NO CEMITÉRIO DE VILHENA - RO

ADENOR FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES  
JÚNIOR

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Paulo Cesar Dias de Oliveira - CRM 6228 / DF

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Data de Nascimento do falecido : 16/01/1928. Profissão do falecido: aposentado. Foi Apresentado e arquivada a declaração de óbito nº . [REDACTED] Não deixou testamento [REDACTED] não era eleito. Era casado com Alice Yoshiko Saito, com quem deixou dois filhos o declarante, brasileiro, solteiro, motorista, comparece na qualidade de preposto de Walker Takahori Saito, filho do falecido e conhece as demais informações. Data do registro do óbito: 12/08/1993

Nome do Ofício

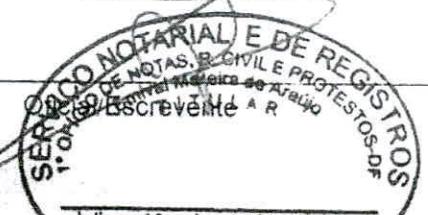
1º Ofício de Notas , Registro Civil e Protesto  
Oficial Registrador: Emival Moreira de Araújo  
Cidade: Núcleo Bandeirante-DF  
End.: Av. Central - AE nº 12 - Bloco K  
Cep: 71710-580 Fone:(61) 3552-0027

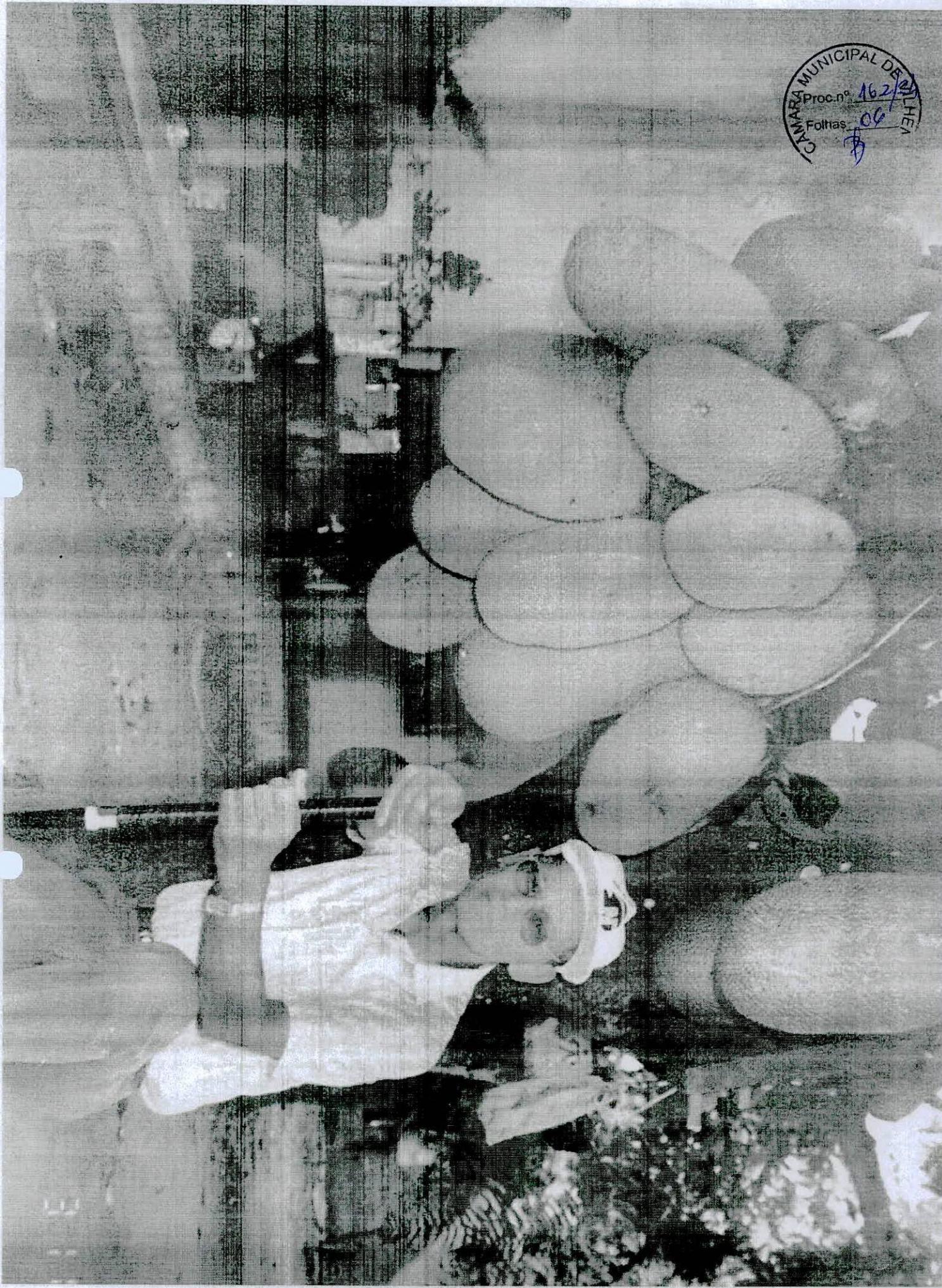
Selo nº TJDFT20150170314780RUQJ

Para consultar o selo, acesse [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

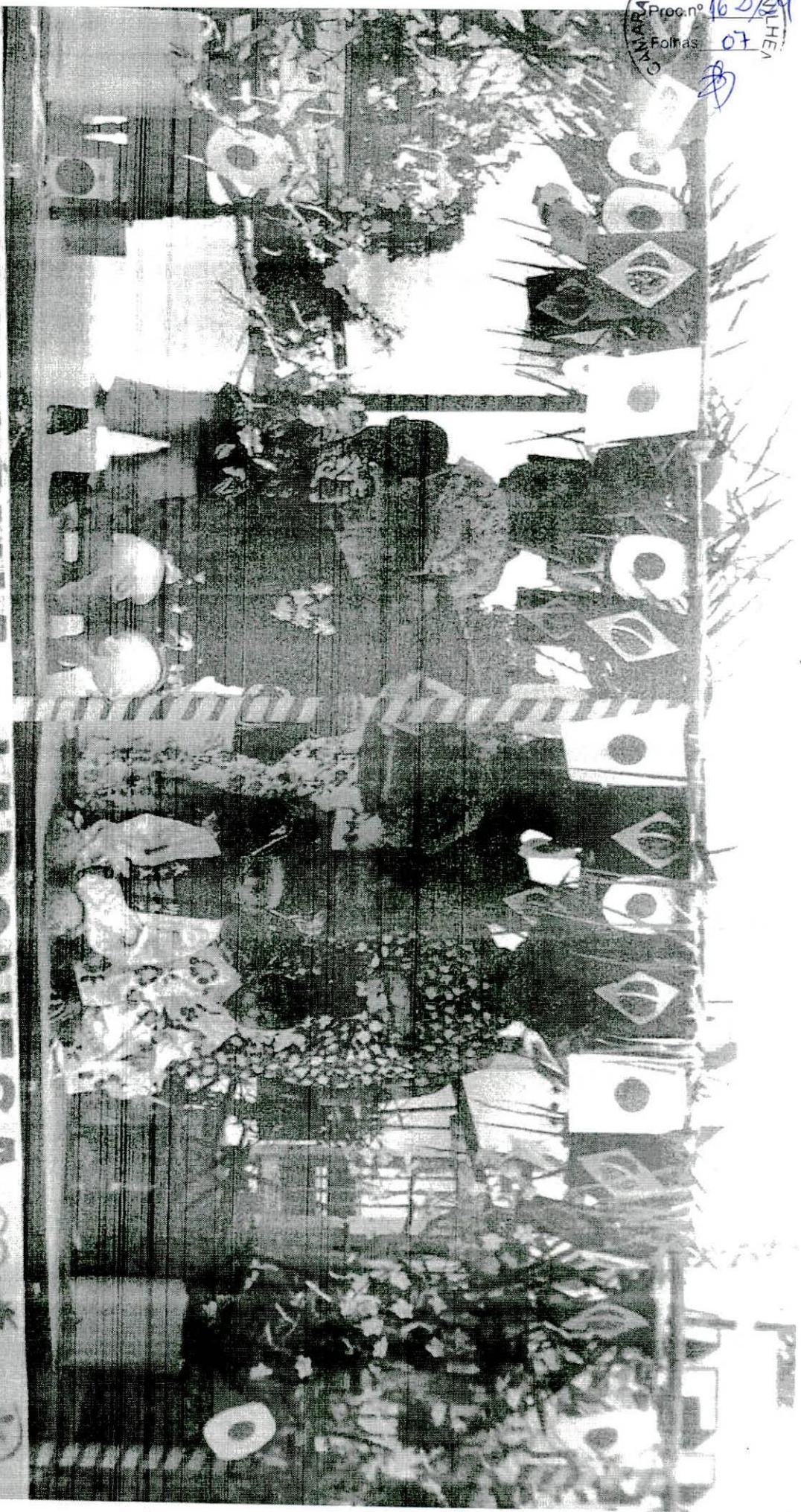
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

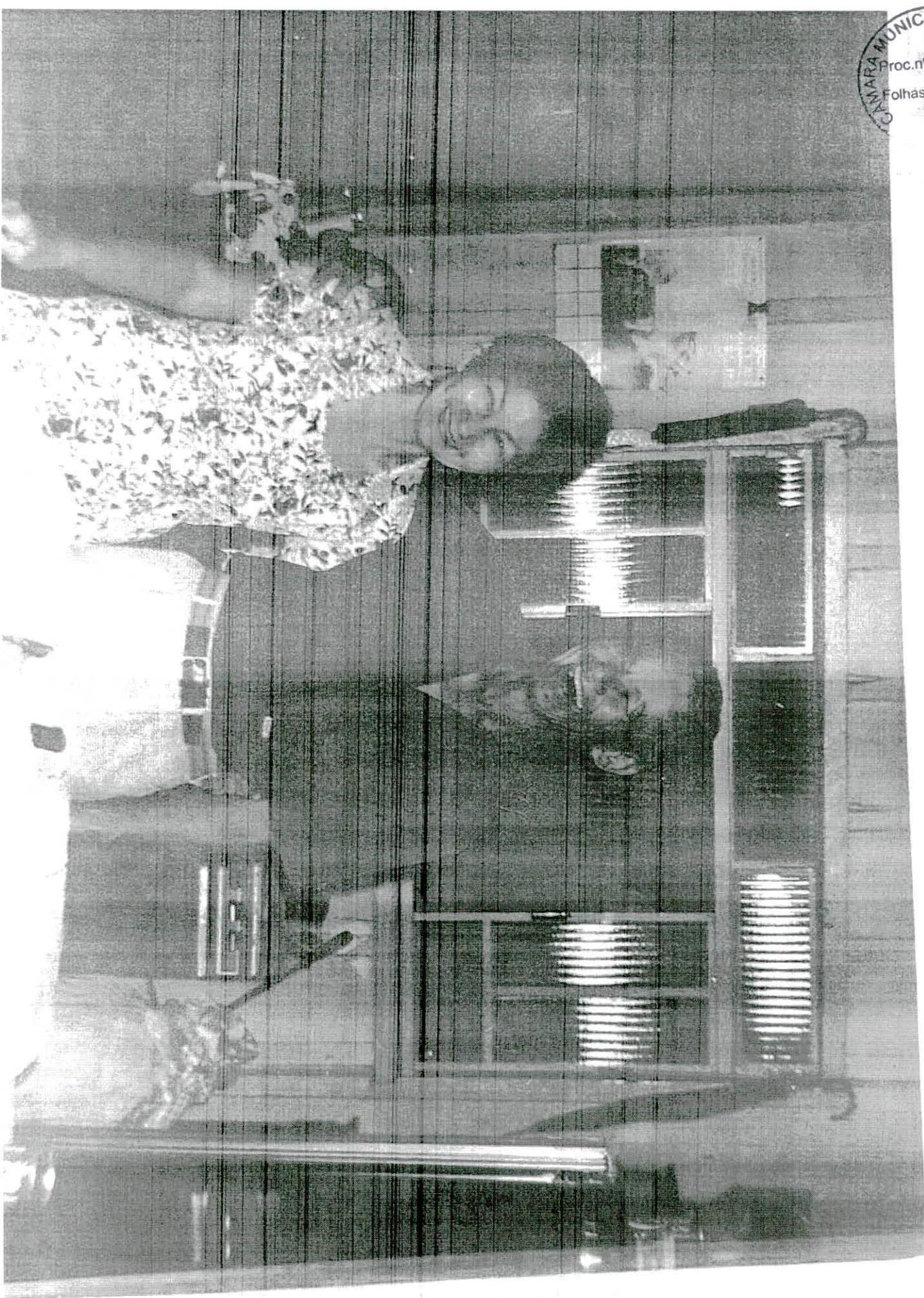
Brasília-DF. 06 de abril de 2015





**CONGRATULAÇÃO A APONTE SANTOS  
PELA PASSAGEM DO  
12º ANIVERSÁRIO**









**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa**

OFÍCIO N° 072/2024/GVWT

Vilhena, 14 de maio de 2024.

Ao Senhor  
Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Paço Municipal  
Vilhena/RO.

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, solicito à Vossa Senhoria a emissão de Certidão que declare se consta ou não o nome de Mitsuo Sato em estabelecimentos de saúde no Município, nos termos do inciso V do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008.

Atenciosamente,

WILSON TABALIPA  
Vereador

Devolvido  
16/5/24  
[initials]



**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**SUS**

Secretaria Municipal  
de Saúde



Ofício n.º 414/2024/GAB./SEMUS

Vilhena/RO, 21 de maio de 2024.

Ilmo. Senhor  
**Wilson Tabalipa**  
**Vereador**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA**  
Vilhena/RO.

Referente: **OFÍCIO N° 072/2024/GVWT**

Senhor Vereador,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em referência ao Ofício nº 064/2024/GVWT, que solicita declaração acerca de unidade de saúde com o nome MITSUO SATO.

Informamos a Vossa Senhoria, que a pesquisa no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, não consta o nome MITSUO SATO em nenhuma das Unidades de Saúde de Vilhena.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**WAGNER WASZUK BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

Prefeitura de Vilhena  
Este documento foi assinado digitalmente por WAGNER WASZUK BORGES (CPF: ###.###.###-##), em 21/05/2024 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou  
pelo link: <https://signpmvilhena.lksistemas.com.br/documentoAssinado/339410>. Folha 1 de 1



Ivone/300016872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa**

OFÍCIO Nº 073/2024/GVWT

Vilhena, 14 de maio de 2024.

Ao Senhor  
Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Paço Municipal  
Vilhena/RO.

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, solicito à Vossa Senhoria a emissão de Certidão que declare se consta ou não o nome de Mitsuo Sato em estabelecimentos de ensino no Município, nos termos do inciso V do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008.

Atenciosamente,

**WILSON TABALIPA**  
Vereador

RECEBIDO EM

15 / 05 / 2024

Às 10 h44 min

Ass.: Daudicílio Reis  
SEMED



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENNA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Educação



Ofício n.º 343/2024/SEMED

Vilhena, 20 de maio de 2024.

Ao Senhor  
**Wilson Tabalipa**  
Vereador

**Objeto:** Resposta de NADA CONSTA

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Mitsuo Sato**, não há “ESCOLAS”, com tais nomes ou assemelhados.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n.º 0135/2023



**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nádir Ereno Graebin  
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

OFÍCIO Nº 074/2024/GVWT

Vilhena, 14 de maio de 2024.

Ao Senhor  
Mauritani Ribeiro Vieira  
Secretário Municipal de Terras  
Paço Municipal  
Vilhena/RO.

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, solicito à Vossa Senhoria que encaminhe relatório técnico que conste o croqui com a localização exata da Rua nº 2521, Bairro Jardim Social, mostrando precisamente o início e término do trecho, bem como indique se há ou não outra área municipal com o nome de Mitsuo Sato, nos termos dos incisos IV e V do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008, para elaboração de Projeto de Lei por este subscritor.

Atenciosamente,

  
WILSON TABALIPA  
Vereador

*Bruschi*  
Recebido 15/05/24  
As 10:48  
SEMTER



**MUNICÍPIO DE  
VILHENNA**  
TERRAS

Ofício nº 203/2024/SEMTER

Vilhena/RO, 18 de junho de 2024.

Ao Senhor  
**WILSON TABALIPA**  
Vereador  
Câmara Municipal de Vilhena-RO  
Assunto: Croqui

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício N° 074/2024/GVWT, encaminho à Vossa Senhoria o Relatório Técnico e mapa sobre o solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**MAURITANI RIBEIRO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto n. 59.131/2023



**RELATÓRIO TÉCNICO**  
**NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS**

<b>INTERESSADO</b>	VEREADOR WILSON TABALIPA	<b>DATA:</b>	13/06/2024
<b>ASSUNTO</b>	Ofício nº 74/2024/GVWT		

No ofício é solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano, com o seguinte nome:

- MITSUO SATO.

E o croqui e relatório técnico do **logradouro urbano**:

- Rua 2521.

Temos a relatar que:

- Nada Consta nesta secretaria (SEMLER), nenhum logradouro denominado **MITSUO SATO**;
- O logradouro em questão estende-se pelo **SETOR 33 – JARDIM SOCIAL**;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange e eventuais prolongamentos da via futuramente;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008 que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos e dá outras providências**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

*Lucas Santos Veronese Varanda*  
Lucas Santos Veronese Varanda  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A166849-8



nº 16  
as 17

-5-

11

num inventado 442-50 m2

#### **INTERPOLATORY CLUSTER**



LOTE CHACARA LOGRADOURO

CHIARO

Vista / 1980-1982